

CI - Comunicação Interna

**HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
DISPENSA EMERGENCIAL**

SEI Nº: 2300001972.000240/2026-03

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD

- 1.1. **Área requisitante (Unidade/Setor):** PLANEJAMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DO HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS.
- 1.2. **Responsável pela demanda:** Camila Castelo Branco Rangel de Almeida
- 1.3. **Matrícula:** 3568652/01
- 1.4. **E-mail:** farmahof.ne@gmail.com
- 1.5. **Fone:** (81) 31828656 / (81) 31828634

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (Insumos da broncoscopia) para atender a demanda do Hospital Otávio de Freitas, conforme apresentado no item **7** deste documento.

3. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

- Serviço não continuado.
- Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.
- Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
- Serviço continuado misto com dedicação exclusiva de mão de obra.
- Serviço continuado misto sem dedicação exclusiva de mão de obra.
- Material de consumo.
- Material permanente / equipamento.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- Pregão Eletrônico.
- Pregão Eletrônico SRP.
- Concorrência.
- Dispensa de licitação Art. 75 Inciso I
- Dispensa de licitação Art. 75 Inciso II
- Dispensa de licitação Art. 75 Inciso III
- Dispensa de licitação art.75 Inciso VIII
- Inexigibilidade.
- Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

5. IDENTIFICADOR DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

- 5.1. A contratação está prevista no PCA:
- Sim - X item;
 - Não previsto;

Informações orçamentárias:

Fonte: 0600-SUS

Natureza da Despesa: 339033

Unidade Gestora: HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS

LOA 2026

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, destacando-se pleno atendimento dos requisitos legais, pois a situação está caracterizada como emergência, tendo em vista que foi padronizado novo tamanho de broncoscopio e não dispomos das pinças necessárias para coleta de material para análise, o que levará ao prejuízo da assistência à saúde dos pacientes atendidos nesta instituição.

A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (pinças para biópsia), a fim de atender o HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS (HOF), uma vez que o produto solicitado foi padronizado nesta instituição considerando a avaliação da sua relevância, efetividade, segurança, de sua inserção em protocolos ou rotinas assistenciais e sua relação de custo-efetividade durante o uso. Visando assim, à continuidade dos serviços prestados à população que buscam essa Instituição, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Documento de Formalização de Demanda.

As pinças de biópsia autoclaváveis utilizadas na broncoscopia são instrumentos desenvolvidos para a coleta de amostras teciduais da árvore brônquica com elevada precisão, segurança e confiabilidade. Produzidas com materiais resistentes a altas temperaturas, permitem a esterilização em autoclave sem comprometer seu desempenho ou durabilidade. Seu design favorece a apreensão eficaz do tecido, minimizando traumas à mucosa e garantindo a obtenção de amostras adequadas para análise diagnóstica. Tais características tornam o instrumento essencial para procedimentos broncoscópicos, contribuindo para diagnósticos mais assertivos de diversas condições pulmonares.

ITEM	NÚMERO DO DFD	PROCESSOS EM ANDAMENTO	ÚLTIMO ABASTECIMENTO	BUSCA POR ATAS PARA ADESÃO	ESTOQUE
(1) 6208037- PINÇA PARA BIOPSIA - USO EM BRONCOSCOPIA,EM ACO CIRURGICO, AUTOCLAVAVEL,SEM ESPICULA, COM MANDIBULA OVAL, DIAMETRO MAXIMO DE 1,0MM, COMPATIVEL COM CANAL DE TRABALHO DE 1,2MM	DFD.015.HOF/2025	Em 30 de Maio de 2023, foi publicado o Decreto nº 54.804, que determina a centralização dos processos licitatórios que devem ser tramitados na Secretaria de Administração de Pernambuco (SAD). Além disso, também foi estabelecida a unificação dos processos licitatórios pela SES, porém por se tratar de novos itens incluídos na padronização, ainda não têm processo unificado tramitando. O processo licitatório do HOF que está tramitando através no SEI 2300001177000014202690, encontra-se em fase inicial , sem previsão de homologação.	O item em questão foi recentemente padronizado e, diante da inexistência de processo licitatório vigente para sua aquisição, não há histórico anterior de abastecimento.	Foram realizadas novas buscas no sistema PE Integrado, Comprasnet e PNCP, abrangendo tanto atas vigentes no âmbito do Estado quanto registros de preços oriundos de outras unidades da Federação, conforme anexo 85014577;85014594;85014598.	O quantitativo de 06 unidades definido com solicitação do setor Pneumologia do hospital, despachos 85014589. No momento solicitado e evidenciado a reposição de fim de evitar atividades a
(2) 6209890 - PINÇA PARA BIOPSIA - USO EM BRONCOSCOPIA,EM ACO INOX CIRURGICO,SEM ESPICULA, COM MANDIBULA OVAL, DIAMETRO MAXIMO DE 2,3MM, COMPATIVEL COM CANAL DE TRABALHO 2,8MM	DFD.015.HOF/2025	Em 30 de Maio de 2023, foi publicado o Decreto nº 54.804, que determina a centralização dos processos licitatórios que devem ser tramitados na Secretaria de Administração de Pernambuco (SAD). Além disso, também foi estabelecida a unificação dos processos licitatórios pela SES, porém por se tratar de novos itens incluídos na padronização, ainda não têm processo unificado tramitando. O processo licitatório do HOF que está tramitando através no SEI 2300001177000014202690, encontra-se em fase inicial , sem previsão de homologação.	O item em questão foi recentemente padronizado e, diante da inexistência de processo licitatório vigente para sua aquisição, não há histórico anterior de abastecimento.	Foram realizadas novas buscas no sistema PE Integrado, Comprasnet e PNCP, abrangendo tanto atas vigentes no âmbito do Estado quanto registros de preços oriundos de outras unidades da Federação, conforme anexo 85014577;85014594;85014598.	O quantitativo de 12 unidades definido com solicitação do setor Pneumologia do hospital, despachos 85014589. No momento solicitado e evidenciado a reposição de fim de evitar atividades a

<p>(3) 5286360- PINÇA PARA BIOPSIA - USO EM BRONCOSCOPIA, EM ACO CIRURGICO, AUTOCLAVAVEL, SEM ESPICULA, COM MANDIBULA SERRILHADA, TIPO JACARE, DIAMETRO MAXIMO DE 1,8 MM, COMPATIVEL COM CANAL DE TRABALHO 2,0 MM</p>	<p>DFD.015.HOF/2025</p>	<p>Em 30 de Maio de 2023, foi publicado o Decreto nº 54.804, que determina a centralização dos processos licitatórios que devem ser tramitados na Secretaria de Administração de Pernambuco (SAD). Além disso, também foi estabelecida a unificação dos processos licitatórios pela SES, porém neste momento não tem processo unificado tramitando.</p> <p>O processo licitatório do HOF que está tramitando através no SEI 2300001177000014202690, encontra-se em fase inicial, sem previsão de homologação.</p>	<p>O último abastecimento foi através do processo licitatório nº955.2022.HOF, vigente até 16/11/2024, onde na ocasião foi solicitado 02 unidades, por meio da nota de empenho 2024NE000125, da empresa RCORE, que foram entregues a quantidade total na data 19/03/2024, conforme consta na nota fiscal de número 2214. Porém com a chegada do novo equipamento começou a utilizar este tamanho de pinça sendo necessário o recebimento de 6 unidades por meio de doação.</p>	<p>Foram realizadas novas buscas no sistema PE Integrado, Comprasnet e PNCP, abrangendo tanto atas vigentes no âmbito do Estado quanto registros de preços oriundos de outras unidades da Federação, conforme anexo 85014577;85014594;85014598.</p>	<p>O quantitativo de 24 unidades definido na solicitação do setor Pneumologia do hospital 85014589. No momento solicitado er estoque de que ev necessidade imediata, a prejuízos assistenciais</p>
---	-------------------------	---	---	---	--

Informamos que a data do estoque crítico foi considerada a partir de 01/04/2026, tendo em vista o tempo de tramitação necessário para a dispensa emergencial, com o objetivo de assegurar o atendimento da demanda constante no anexo nº85014589.

A ausência desse Insumo ocasionaria descumprimento dos diversos protocolos e diretrizes terapêuticas do Sistema Único de Saúde – SUS, considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê, em seu art. 196, que “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. Nessa perspectiva, medicamentos e materiais médicos hospitalares (MMH) são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, podendo problemas em seus fornecimentos implicar interrupções de tratamento de saúde, afetando a qualidade de vida da população e a credibilidade do sistema de saúde com um todo.

Reforça-se, que o objeto em voga, refere-se à importante serviço de saúde e tutela da vida humana. Sendo indispensável que a Administração Pública promova a prestação de serviços que, para além de eficientes, tenham qualidade e eficácia, prezando-se sempre pelos desfechos clínicos. Além disso, não é ocioso lembrar a importância da aplicação dos princípios constitucionais basilares em prol da Administração, tendo em vista que o conjunto de normas e princípios visam sempre ao atendimento do interesse público.

Tal dispositivo se coaduna perfeitamente ao caso concreto, o HOF não pode negligenciar a ponto de esperar o decorrer do prazo regular de outro processo licitatório para aquisição do material, sem tomar nenhuma providência, de imediato, para não comprometer as condições de saúde das pessoas, ou seja, da população em geral, uma vez que sua falta pode trazer risco a vida.

Tendo em vista que há processo em andamento SEI: 2300001177000014202690, solicitamos que seja inclusa a cláusula de morte súbita desta dispensa, no caso de homologação de processo licitatório com estes item.

Solicitamos como única forma de solucionar o problema, regularizar o estoque e cessarem os riscos aos pacientes deste hospital, que seja realizada uma dispensa emergencial para um período de **12 (seis) meses** no quantitativo já apresentado na tabela, para ser entregue de forma **integral e imediata**.

7. APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO AGENTE QUE DEU CAUSA À SITUAÇÃO EMERGENCIAL

Considerando que o motivo ensejador desta contratação é a necessidade de manter a continuidade do serviço;

Considerando que em 30 de Maio de 2023, foi publicado o Decreto nº 54.804, que determina a centralização dos processos licitatórios que devem ser tramitados na Secretaria de Administração de Pernambuco (SAD). Além disso também foi estabelecida a unificação dos processos licitatórios pela SES;

Este procedimento de dispensa de licitação foi instaurado pelo Hospital Otávio de Freitas (HOF) em razão da inexistência de Processo Licitatório, conforme descrito na justificativa da contratação no item 6. Não houve agente causador da emergencialidade pois a utilização destas pinças se deve à aquisição de novo aparelho broncoscópio no tamanho infantil, inferior ao que já era utilizado na instituição, que foi adquirido com objetivo de ampliar o alcance do aparelho até o ponto necessário para análise tecidual, principalmente em crianças menores de 1 ano de idade. Diante disto foi necessária a padronização dos insumos para realização dos exames com o novo equipamento. Estes itens foram incluídos no Processo licitatório que irá tramitar no SEI 2300001177000014202690 mas o mesmo se encontra em fase inicial, considerando que novos instrumentais que serão utilizados pela especialidade de otorrinolaringologia estão sendo incorporados ao mesmo processo, por não haver previsão de homologação não é possível aguardar o fim do processo para continuidade dos procedimentos.

Sendo assim, restou ao HOF, como única alternativa administrativa, a realização desta dispensa emergencial, para suprir as necessidades, em caráter excepcional e emergencial, para regularização do abastecimento desta unidade de saúde. Tais informações encontram-se detalhadamente apresentadas no item 6 deste documento.

Diante do exposto a gestão do HOF entende que não cabe procedimento de apuração dos fatos, considerando que não houve agente causador da emergencialidade.

Esta dispensa representa um procedimento de contingência em face às justificativas já apresentadas nos autos processuais. Abrir mão desta alternativa é comprometer seriamente o abastecimento e o acesso a estas tecnologias em saúde, indispensáveis à assistência e à continuidade de serviços essenciais.

8. QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

Os quantitativos previstos foram estabelecidos com base na solicitação encaminhada pelo setor de Pneumologia/Broncoscopia do hospital, conforme Anexo 85014589, porém por se tratar de dispensa apenas para atender a emergencialidade deste momento, reduzimos as quantidades pois o restante será adquirido pelo processo licitatório que está tramitando.

ITEM	E-FISCO	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	6208037	622925	PINCA PARA BIOPSIA - USO EM BRONCOSCOPIA, EM AÇO CIRURGICO, AUTOCLAVAVEL, SEM ESPICULA, COM MANDIBULA OVAL, DIAMETRO MAXIMO DE 1,0MM, COMPATIVEL COM CANAL DE TRABALHO DE 1,2MM	UNID	04
2	6209890	465234	PINCA PARA BIOPSIA - USO EM BRONCOSCOPIA, EM AÇO INOX CIRURGICO, SEM ESPICULA, COM MANDIBULA OVAL, DIAMETRO MAXIMO DE 2,3MM, COMPATIVEL COM CANAL DE TRABALHO 2,8MM	UNID	06
3	5286360	465236	PINCA PARA BIOPSIA - USO EM BRONCOSCOPIA, EM AÇO CIRURGICO, AUTOCLAVAVEL, SEM ESPICULA, COM MANDIBULA SERRILHADA, TIPO JACARE, DIAMETRO MAXIMO DE 1,8 MM, COMPATIVEL COM CANAL DE TRABALHO 2,0 MM	UNID	06

9. ESTIMATIVA DE PRAZO

O fornecimento do material acima deverá acontecer em até **10 dias corridos contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho.**

SC: **530408000232026000064.**

Atenciosamente,

Priscila Maria de Lima Santos
Farmacêutica



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Maria de Lima Santos**, em 11/05/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **86069020** e o código CRC **46B31BCB**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, Telefone: